

## **EDITAL 049/2019 – CAV/UDESC**

**Estabelece normas e prazos para a realização de eleições para Chefes e Subchefes de Departamento do CAV, de acordo com as normas do Regimento Geral da UDESC.**

O Diretor Geral do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do art. 78, Capítulo V, do Estatuto da UDESC resolve baixar o presente Edital.

1. Os Colegiados Plenos dos Departamentos elegerão seus Chefes e Subchefes respectivos, para um mandato de 02 (dois) anos.
2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente junto à Comissão Eleitoral, nomeada para este fim pelo Diretor Geral, **até o dia 14 de agosto de 2019, às 18 horas.**
3. A votação deverá ocorrer no dia **20 de agosto de 2019**, das 9 às 16 horas, em urnas colocadas em locais designados pela Comissão Eleitoral.
4. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.
5. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.
6. Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao CONCECAV no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação dos mesmos.
7. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.
8. As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
9. No dia da votação não haverá suspensão das aulas.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias ao CONCECAV.

Lages, 2 de agosto de 2019.

**Prof. Clóvis Eliseu Gewehr**  
Diretor Geral do CAV/UDESC